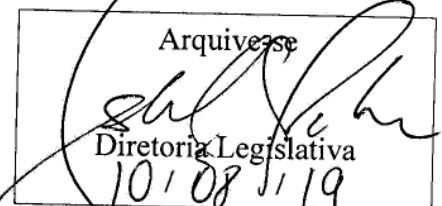
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.742 de 06/08/19

Processo: 83.240

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.818

Autoria: **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**

Ementa: Concede ao Sr. **LUIZ FRANCISCO DE ASSIS SALGADO** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquivado

Diretoria Legislativa
10/08/19



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.818

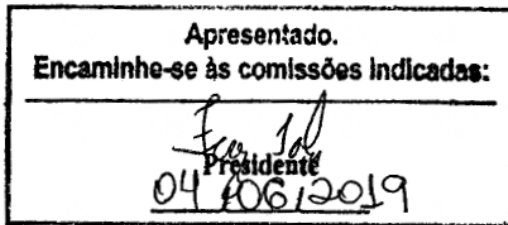
Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor 30/05/2019	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos	20 dias	7 dias
	vetos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
aprazados	7 dias	3 dias	
	Parer CJ nº. 967	QUORUM: M 2/3	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo 04/06/19	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente 04/06/19	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 04/06/19
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 37597/2019



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.818

(Adriano Santana dos Santos)

Concede ao Sr. **LUIZ FRANCISCO DE ASSIS SALGADO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **LUIZ FRANCISCO DE ASSIS SALGADO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr. LUIZ FRANCISCO DE ASSIS SALGADO – Cidadão Jundiaense
Nasceu em São Paulo-SP, em 2 de outubro de 1942. Passou a infância no bairro da Mooca e estudou na Fundação Zerrenner. Iniciou suas atividades profissionais na área administrativa das empresas Arno e Ford Willys. Graduiu-se em administração, especializando-se em administração de recursos humanos pela Fundação Getúlio Vargas-FGV e em gerência empresarial pelo Instituto Europeu de Administração-Insead, na França. Realizou o Programa de Desenvolvimento de Executivos da IMD Business School, na Suíça. Em 1962, foi contratado pelo Senac-SP para o cargo de auxiliar de bens patrimoniais. Por seus conhecimentos no setor, foi transferido para a Divisão de Serviços Gráficos, onde laborou até 1974. A partir de então, ocupou vários cargos de diretoria e coordenadoria, até assumir a Diretoria Regional do Senac em 1984, a convite do Presidente, Abram Szajman.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 30/05/2019

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
'Dika Xique Xique'

ASD

Luiz Francisco de A. Salgado – dados pessoais e profissionais

- Salgado nasceu na cidade de São Paulo, em 2 de outubro de 1942. Passou a infância no bairro da Mooca e estudou na Fundação Zerrener. Iniciou suas atividades profissionais na área administrativa das empresas Arno e Ford Willys.
- Possui graduação em administração; em seguida, especializou-se em administração de recursos humanos pela Fundação Getúlio Vargas, em São Paulo; em gerência empresarial pelo Instituto Europeu de Administração (Insead), em Fontainebleau, França; e realizou o Programa de Desenvolvimento de Executivos da IMD Business School, em Lausanne, Suíça.
- Em 1962, foi contratado pelo Senac São Paulo para o cargo de auxiliar de bens patrimoniais. Por seus conhecimentos no setor, foi transferido para a Divisão de Serviços Gráficos, onde desempenhou diversas atribuições até 1974.
- A partir de então, na sede administrativa do Senac, ocupou vários cargos, entre eles o de diretor de pessoal e material, diretor da divisão de administração de pessoal, coordenador de recursos humanos e coordenador de administração geral.
- Assumiu a Diretoria Regional do Senac em 1984, a convite do presidente, Abram Szajman.

Como forma de reconhecimento público de seu trabalho à frente da instituição, recebeu diversas condecorações, como títulos de cidadania, medalha e comenda, conforme segue:

- **Câmara Municipal da Estância de Águas de São Pedro**
Título de Cidadão Aguapedrense em 9/5/2002
- **Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP**
Medalha da Ordem do Mérito Alvarista em 27/9/2002
- **Câmara Municipal de São Carlos**
Título de Cidadão Honorário de São Carlos em 22/9/2004
- **Câmara Municipal de São José do Rio Preto**
Título de Cidadão Riopretense em 23/9/2005
- **Câmara Municipal de São José dos Campos**
Título de Cidadão Joseense em 20/9/2006
- **Câmara Municipal de Itirapina**
Título de Cidadão Itirapinense em 10/10/2006
- **Câmara Municipal de Piracicaba**
Título de Cidadão Piracicabano em 11/3/2009
- **Câmara Municipal de Barretos**
Título de Cidadão Honorário de Barretos em 27/5/2010

- **Câmara Municipal de Jaboticabal**
Título de Cidadão Jaboticabalense em 2/12/2010
- **Câmara Municipal de Itapira**
Título de Cidadão Itapirense em 25/8/2011
- **Câmara Municipal de Votuporanga**
Título de Cidadão Votuporanguense em 31/8/2011
- **Câmara Municipal de Guaratinguetá**
Título de Cidadão Guaratinguetaense em 11/6/2013
- **Prefeitura Municipal de Guaratinguetá**
Comenda Frei Galvão em 11/6/2013
- **Câmara Municipal de Limeira**
Título de Cidadão Limeirense em 27/9/2013
- **Câmara Municipal de Araraquara**
Título de Cidadão Araraquarense em 4/4/2014
- **Câmara Municipal de Taubaté**
Título de Cidadão Taubateano em 6/11/2014
- **Câmara Municipal de Mogi Guaçu**
Título de Cidadão Guaçuano em 27/11/2014
- **Câmara Municipal de São Bernardo do Campo**
Título de Cidadão Emérito de São Bernardo do Campo em 13/06/2016
- **Câmara Municipal de Campos do Jordão**
Título de Cidadão Jordanense em 17/6/2016
- **Ordem Honorífica**
Ordem dos Cavaleiros da Cruz de Cristo em 10/03/2018
- **Colaborador Emérito do Exército**
Diploma concedido pelo Comando Militar do Sudeste (CMSE) em 15/05/2018
- **Honra ao Mérito Educativo**
O título foi outorgado pelo Departamento Nacional do Senac, pela dedicação e competência para valorização da educação profissional no Brasil, em 04/12/2018.

Versão resumida. Maio/2019

Senac Jundiá – histórico resumido

O Senac Jundiá foi inaugurado em 16 de julho de 1992 em um moderno prédio com mais de 2.672 metros quadrados e capacidade para atender 2.500 alunos por dia. Vale ressaltar que em 2018 foram mais de 12 mil atendimentos e a previsão para 2019 ultrapassa esse número.

Ao longo desses anos, o Senac Jundiá desenvolveu muitas ações educacionais. Na década de 90, logo após sua inauguração, a área de idiomas tornou-se referência, na época, recebendo a instalação de moderno laboratório para realização dos cursos.

Já nos anos 2000, com a abertura da programação para as áreas de saúde e bem-estar, foi inaugurado amplo laboratório para os cursos de podologia e massoterapia. Em 2005, com a oferta do primeiro curso de extensão universitária, *Organizador de Eventos*, a unidade trouxe para a cidade e região mais uma opção para o aprimoramento profissional.

Atualmente, o Senac Jundiá oferece cursos livres e técnicos nas áreas Arquitetura e Urbanismo, Comunicação e Artes, Desenvolvimento Social, Gestão e Negócios, Hotelaria, Turismo e Eventos, Meio Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho, Moda e Beleza, Saúde e Bem-estar, Tecnologia da Informação. Além do Atendimento Corporativo, que formula soluções de acordo com as necessidades de empresas e instituições e cursos de graduação e pós-graduação na modalidade EAD. Ao total são mais de 100 títulos ofertados.

A infraestrutura do Senac Jundiá também merece destaque. São 19 salas de aula e 9 laboratórios, destinados aos cursos de podologia e massoterapia, estética, hardware, informática, saúde, moda e rádio. Além de um auditório com capacidade para 110 lugares e amplo espaço para exposições e eventos educacionais.

A unidade educacional também proporciona oportunidade de aprendizagem através de atividades como o Programa Educação para o Trabalho, com iniciativas que envolvem organizações do Terceiro Setor da região, funcionários, alunos e docentes. Em 2005, o Senac Jundiá recebeu o Selo Escola Solidária, criado pelo Instituto Faça Parte, que identifica, reconhece e fortalece as escolas brasileiras como núcleos de cidadania em suas próprias comunidades.




DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Luiz Francisco de Assis Salgado, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED], declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Adriano Santana dos Santos, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade. Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "*será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 21 de maio de 2019.


Luiz Francisco de Assis Salgado



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 967

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.818

PROCESSO Nº 83.240

De autoria do Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **LUIZ FRANCISCO DE ASSIS SALGADO** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/07.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).



5. QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

S.m.e.

Jundiaí, 31 de maio de 2019.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Brígida Ricetto

Brígida G. G. Ricetto
Estagiária de Direito

Pablo R. P. Gama
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 83.240

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.818, do Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, que concede ao **Sr. LUIZ FRANCISCO DE ASSIS SALGADO** o título de Cidadão Jundiaiense.

PARECER

A propositura em questão objetiva agradecer ao **Sr. Luiz Francisco de Assis Salgado**, com o título de Cidadão Jundiaiense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto na fls. 04.

Além disso, o parecer n.º 967 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 04/06/2019.



VALDECI VILAR - "Delano"
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vektor Oeste"


PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 83.240

PUBLICAÇÃO Rubrica
09/08/19 *Jul*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.742, de 06 de agosto de 2019.

Concede ao Sr. LUIZ FRANCISCO DE ASSIS SALGADO o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de agosto de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. LUIZ FRANCISCO DE ASSIS SALGADO o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).

Fauz Tah
FAOUZ TAHA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).

Gabriel Milesi
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.818

Juntadas:

fls 02/07 em 30/05/19 Ce
fls 08/09 em 31/05/19 fls 10 em 05/06/19
Ce fls 11 em 29/08/19 hu

Observações: